

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
07/04/2021  
ÀS 14:15 Horas  
Ass: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 07 abr 2021 02:37

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 26/2021**

**AUTOR: ANDERSON ZANELLA (PP)**

**VOTO DO RELATOR: DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO  
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

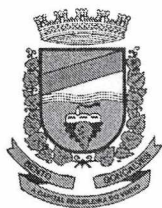
**VEREADOR JOCELITO TONETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 26/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Vereador **DUDA POMPERMAYER (DEM)**

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM  
ESTAR SOCIAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 26/2021**

**VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24/03/2021**

**AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)**

**EMENTA: "DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Avelino José Giacomello)"**

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS), Relator do PLO 26/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei visa à denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA AVELINO JOSÉ GIACOMELLO", a Rua "A", do Loteamento Jardim Vallarta, localizado no Bairro Santa Rita, neste Município de Bento Gonçalves.

O presente projeto atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão do IPURB que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste projeto de lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Sendo assim, considerando os aspectos já mencionados, no tocante a essa comissão, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº26 /2021**